



## Alunos de Escola Municipal realizam Blitz Educativa

A programação do Maio Amarelo segue até o dia 25 e ainda terá simulado de regaste de acidentes em três pontos no centro da cidade

Na manhã de ontem (23,) os alunos da Escola Municipal Francisco Pereira Rocha, do Morro da Cruz, participaram de uma Blitz Educativa em mais uma ação do Maio Amarelo. Durante todo o ano a escola trabalha vários assuntos ligados à educação no trânsito, e desta vez os alunos criaram em sala de aula os próprios panfletos, que foram entregues durante a blitz.

- A educação no trânsito aqui na escola é um tema transversal, a gente entende que a criança está circulando como passageiro, está como pedestre na rua com os pais ou às vezes brincando, e elas precisam ter o entendimento de que tudo que acontece fora de casa, nas ruas, faz parte do trânsito. Sempre que há oportunidade, nós abordamos o tema junto com as habilidades e competências para poder fazer os nossos alunos serem futuros adultos mais seguros, salvando as próprias vidas e a vida de todos que puderem – comentou a diretora da escola, Sílvia Almeida.

A programação do Maio Amarelo está sendo desenvolvida pela Secretaria de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, através da Superintendência da Guarda Municipal e Operações de Trânsito. Hoje o projeto Galera do Dnit, juntamente com o grupo Gepel, participaram da ação na escola. Uma das principais preocupações atuais do Dnit é a educação para o trânsito.

- Por meio de campanhas educativas, projetos e programas, o Dnit tem buscado desenvolver nas pessoas a percepção dos riscos e a conscientização sobre um trânsito mais seguro, humano e solidário. O Galera do Dnit vem, juntamente com essa proposta que estamos mostrando hoje para as crianças, pois é desde novo que se deve começar essa conscientização sobre a segurança no trânsito - explicou a coordenadora do projeto do Dnit, Mariângela Ferreira.

Motoristas e ciclistas que passaram pela Rua Prefeito



João Gregório Galindo, em frente à escola no Moro da Cruz, foram parados pelos alunos.

- É muito interessante incentivar a criança desde nova a ter educação no trânsito e compartilhar o aprendizado. Essa é uma ação muito importante que está sendo feito nesta escola – disse o motorista Wagner Ricardo, morador do bairro Areal, que foi um dos motoristas abordados durante a blitz.

Este mês de conscientização tem o objetivo de trazer à tona o tema: 'No trânsito, escolha a vida'. Os alunos foram às ruas e participaram ativamente das abordagens na rua, um momento que vai ficar marcado na memória dos alunos que participaram e que, com certeza, vão levar os ensinamentos para a vida.

- O recado que eu quero passar, tanto para os pedestres quanto para os motoristas, é que tem que saber as leis de trânsito, tem que respeitar, tem que parar no sinal para os pedestres poderem passar na faixa. Hoje eu estou distribuindo os panfletos que fizemos na sala de aula que passa essas informações, e é algo que eu sempre vou lembrar – concluiu o aluno do 5º ano, Miguel Canuto, de 12 anos.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania - Interino

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**Endereço:** Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### ERRATA

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 1678, de 19 de maio de 2023, página 23, referente a Portaria de Fiscalização nº 011/2023/SDR.SESEP deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

#### RESOLVE:

##### Onde se lê:

Art. 1º Designar o servidor **ANDRE FFELIPE LIMA RAMOS, matrícula nº 27916**, CPF 027.930.127-85, como fiscal e **GIOVANI WICTHOFT FEDRIZZI matrícula 20242**, CPF 367.980.376-15, como suplente para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **contrato nº 030/2021**, decorrente do **processo 2019004249**, celebrado entre o município de Angra dos Reis e AMA – Angra Meio Ambiente S/A, que tem por objeto licitação na modalidade concorrência do tipo melhor técnica e menor valor da contratação a ser paga pelo município, para contratação de parceria público-privada na modalidade de concessão administrativa para a prestação de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, com fundamento no artigo 175 da constituição federal, na lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, na lei federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na lei federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, na lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na lei municipal nº 3.620, de 01 de janeiro de 2017, e nas demais normas aplicáveis, normas estas que os licitantes e interessados declaram conhecer.

##### Leia-se:

#### PORTARIA Nº 011/2023/SDR.SESEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de Dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANDRE FFELIPE LIMA RAMOS, matrícula nº 27908**, CPF 082.172.277-80, como fiscal e **GIOVANI WICTHOFT FEDRIZZI matrícula 20242**, CPF 367.980.376-15, como suplente para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **contrato nº 030/2021**, de-

corrente do **processo 2019004249**, celebrado entre o município de Angra dos Reis e AMA – Angra Meio Ambiente S/A, que tem por objeto licitação na modalidade concorrência do tipo melhor técnica e menor valor da contraprestação a ser paga pelo município, para contratação de parceria público-privada na modalidade de concessão administrativa para a prestação de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, com fundamento no artigo 175 da constituição federal, na lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, na lei federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na lei federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, na lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na lei municipal nº 3.620, de 01 de janeiro de 2017, e nas demais normas aplicáveis, normas estas que os licitantes e interessados declaram conhecer.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2023.

**MIGUEL ARCANJO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

### ERRATA

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 1678, de 19 de maio de 2023, página 23, referente a Portaria de Fiscalização nº 011/2023/SDR.SESEP deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

### **R E S O L V E:**

#### **Onde se lê:**

Art. 1º Designar o servidor **NURA ALI SALMAN**, matrícula nº **30080**, CPF 159.830.847-55, como fiscal e **RAFAEL DE OLIVEIRA** matrícula **29542**, CPF 367.980.376-15, como suplente para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **contrato nº 076/2022**, decorrente do **processo 2021028770**, celebrado entre o município de Angra dos Reis e Multi Locações e Serviços EIRELI, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de locação de equipamentos de sucção (vac-all e hidrojato) com fornecimento de mão de obra e insumos, visando limpeza e desobstrução de redes e galerias de águas pluviais e mistas do município de Angra dos Reis.

#### **Leia-se:**

### **PORTARIA Nº 012/2023/SDR.SESEP**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de Dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **NURA ALI SALMAN**, matrícula nº **30080**, CPF 159.830.847-55, como fiscal e **RAFAEL DE OLIVEIRA** matrícula **29542**, CPF 111.230.707-92, como suplente para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **contrato nº 076/2022**, decorrente do **processo 2021028770**, celebrado entre o município de Angra dos Reis e Multi Locações e Serviços EIRELI, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de locação de equipamentos de sucção (vac-all e hidrojato) com fornecimento de mão de obra e insumos, visando limpeza e desobstrução de redes e galerias de águas pluviais e mistas do município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2023.

**MIGUEL ARCANJO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

### ERRATA

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 1678, de 19 de maio de 2023, página 24, referente a Portaria de Fiscalização nº 013/2023/SDR.SESEP deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

#### **Onde se lê:**

Art. 1º Designar o servidor **HILTON MARCOS BRAGA JUNIOR**, matrícula nº **30080**, CPF 159.830.847-55, como fiscal e **VAGNER LUIS DE SOUZA FERREIRA** matrícula **27872**, CPF 564.310.157-20, como suplente para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **contrato nº 230/2022**, decorrente da Ata de Registro de Preço número 047/2021 – Pregão Presencial nº 90/2021 – parte integrante

do **processo administrativo nº 2022021491**, com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e também em observância às disposições da Lei nº 10.520/2022, Decreto Municipal nº 10.0247/2016, no Decreto Municipal nº 9.829/2015, na Lei Complementar nº 123/2006 e em outras normas aplicáveis, celebrado entre o município de Angra dos Reis e Valle Sul Pavimentação e Mineração LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica para execução dos serviços de recapeamento com CBUQ em diversas ruas e avenidas do município de Angra dos Reis.

**Leia-se:**

#### **PORTARIA Nº 013/2023/SDR.SESEP**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de Dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **HILTON MARCOS BRAGA JUNIOR**, matrícula nº 27985, CPF 782.641.977-87, como fiscal e **VAGNER LUIS DE SOUZA FERREIRA** matrícula 27872, CPF 788.127.392-68, como suplente para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **contrato nº 230/2022**, decorrente da Ata de Registro de Preço número 047/2021 – Pregão Presencial nº 90/2021 – parte integrante do **processo administrativo nº 2022021491**, com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e também em observância às disposições da Lei nº 10.520/2022, Decreto Municipal nº 10.0247/2016, no Decreto Municipal nº 9.829/2015, na Lei Complementar nº 123/2006 e em outras normas aplicáveis, celebrado entre o município de Angra dos Reis e Valle Sul Pavimentação e Mineração LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica para execução dos serviços de recapeamento com CBUQ em diversas ruas e avenidas do município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2023.

**MIGUEL ARCANJO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

#### **EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO**

As Infrações, Multas e/ou Advertências foram lavradas com base na lei federal nº 6437 de 20/02/1977 e na lei municipal nº 3208 de 26/12/2013.

#### **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº: 000108**

Infrator: **CONVENIENCIA AMPM BALNEARIO LTDA.**

CNPJ/CPF: 26.580.755/0001-04

Endereço: Rua Luiz Elias Miguel, 90, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base no artigo 153 da lei municipal nº 3208/2013, c/c artigo 37 da lei federal nº 6437/77, pelo fato do estabelecimento comercializar bebidas alcoólicas após 21h conforme descrito no auto de infração nº 000524 de 27 de março de 2021, processo 2021016900.

#### **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº: 000106**

Infrator: **LEONARDO LIMA DE SOUZA.**

CNPJ/CPF: 109.218.797-92.

Endereço: Rua do Gordinho, 51, Praia dos Coqueiros, Bracui, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base no artigo 153 da lei municipal nº 3208/2013, c/c artigo 37 da lei federal nº 6437/77, pelo fato de alugar casas pelo site com realização de festas no local conforme descrito no auto de infração nº 1568 de 07 de abril de 2021, processo 2021017876.

#### **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº: 000110**

Infrator: **HG ESCOLA NAUTICA ANGRA LTDA.**

CNPJ/CPF: 31.825.700/0001-49.

Endereço: R. Moacir de Paula Loba, 99, Centro, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base no artigo 153 da lei municipal nº 3208/2013, c/c artigo 37 da lei federal nº 6437/77, pelo fato de realizar transporte de passageiros turísticos acima de 50% de sua capacidade conforme descrito no auto de in-

fração nº 000523 de 27 de março de 2021, processo 2021016899.

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº: 000109**

Infrator: **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA.**

CNPJ/CPF: 33.849.755/0001-14.

Endereço: Av. Ayrton Senna, quiosque 03, Praia do Anil, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base no artigo 153 da lei municipal nº 3208/2013, c/c artigo 37 da lei federal nº 6437/77, pelo fato do estabelecimento funcionar e ocupar espaço público conforme descrito no auto de infração nº 000672 de 22 de junho de 2021, processo 2021016915.

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº: 000111**

Infrator: **YARA ALCICI NOBREGA.**

CNPJ/CPF: 39.425.519/0001-57.

Endereço: R. José Elias Rabha, 79, Balneário, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base no artigo 153 da lei municipal nº 3208/2013, c/c artigo 37 da lei federal nº 6437/77, pelo fato de promover aglomeração no interior e em área pública conforme descrito no auto de infração nº 000526 de 22 de julho de 2021, processo 2021017870.

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº: 000112**

Infrator: **LIREN DHYOL VASCONCELOS LANNA.**

CNPJ/CPF: 098.690.077-08.

Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 25, Nova Angra, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base no artigo 153 da lei municipal nº 3208/2013, c/c artigo 37 da lei federal nº 6437/77, pelo fato de vender bebidas alcoólicas após o horário permitido e desobedecer o horário de fechamento do estabelecimento conforme descrito no auto de infração nº 0221 de 27 de março de 2021, processo 2021016897.

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº: 000113**

Infrator: **ANDERSON DOS SANTOS.**

CNPJ/CPF: 078.203.237-01.

Endereço: Rua Del Rei, 449, Ribeira, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base no artigo 153 da lei municipal nº 3208/2013, c/c artigo 37 da lei federal nº 6437/77, pelo fato de alugar casa por temporada com promoção de festa conforme descrito no auto de infração nº 000522 de 02 de maio de 2021, processo 2020016898.

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº: 000114**

Infrator: **ELEONESON VIANNA SILVA.**

CNPJ/CPF: 130.984.617-05.

Endereço: R. Rei Baltazar, 297, Nova Angra, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base no artigo 153 da lei municipal nº 3208/2013, c/c artigo 37 da lei federal nº 6437/77, pelo fato de promover evento com aglomeração conforme descrito no auto de infração nº 0220 de 02 de maio de 2021, processo 2020016919.

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº: 000116**

Infrator: **H.C. ANGRA BAR E LANCHONETE LTDA**

CNPJ/CPF: 41.570.674/0001-09.

Endereço: R. Doce Alfa, s/n, Village, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base no artigo 153 da lei municipal nº 3208/2013, c/c artigo 37 da lei federal nº 6437/77, pelo fato de promover evento com aglomeração conforme descrito no auto de infração nº 0224 de 18 de junho de 2021, processo 2020017872.

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº: 000117**

Infrator: **THIAGO DIAS DA SILVA.**

CNPJ/CPF: 39.846.234/0001-90.

Endereço: Estrada do Banqueta, 82, Banqueta, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base no artigo 153 da lei municipal nº 3208/2013, c/c artigo 37 da lei federal nº 6437/77, pelo fato do estabelecimento funcionar após horário permitido conforme descrito no auto de infração nº 0218 de 04 de abril de 2021, processo 2020016917.

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº: 000118**

Infrator: **DULCINEIA PAULA DE AMORIM BATISTA.**

CNPJ/CPF: 21.909.571/0001-13.

Endereço: R. Beira Rio, 510, Frade, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base no artigo 153 da lei municipal nº 3208/2013, c/c artigo 37 da lei federal nº 6437/77, pelo fato de vender bebida alcoólica após horário permitido conforme descrito no auto de infração nº 0521 de 01 de maio de 2021, processo 2020016911.

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº: 000119**

Infrator: **SANTO MALTE CERVEJARIA LTDA.**

CNPJ/CPF: 41.827.650/0001-03.

Endereço: R. Avenida Francisco Magalhães de Castro, 248, Parque Mambucaba, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base no artigo 153 da lei municipal nº 3208/2013, c/c artigo 37 da lei federal nº 6437/77, pelo fato de funcionar após o horário permitido conforme descrito no auto de infração nº 0216 de 27 de março de 2021, processo 2020016907.

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº: 000121**

Infrator: **EZEQUIEL MANOEL DE SOUZA BAR E RESTAURANTE.**

CNPJ/CPF: 130.984.617-05.

Endereço: R. Pereira D'êça, s/n, área 25, 206, Village, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base no artigo 153 da lei municipal nº 3208/2013, c/c artigo 37 da lei federal nº 6437/77, pelo fato de vender bebida alcoólica após horário per-

mitido conforme descrito no auto de infração nº 0215 de 27 de março de 2021, processo 2020016909.

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº: 000122**

Infrator: **ARTHUR SILVA CASTRILLON FERNANDES MATEUS.**

CNPJ/CPF: 166.567.047-94.

Endereço: Rua São Sebastião, 137, Frade, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base no artigo 153 da lei municipal nº 3208/2013, c/c artigo 37 da lei federal nº 6437/77, pelo fato do estabelecimento estar aberto após a 22h, vendendo bebidas conforme descrito no auto de infração nº 0226 de 17 de abril de 2021, processo 2021017867.

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº: 000124**

Infrator: **MARCELITO BARBOSA MIRANDA.**

CNPJ/CPF: 122.557.057-37.

Endereço: Rua Tancredo Neves, 392, Parque Mambucaba, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base no artigo 153 da lei municipal nº 3208/2013, c/c artigo 37 da lei federal nº 6437/77, pelo fato do estabelecimento continuar em funcionamento conforme descrito no auto de infração nº 0699 de 16 de abril de 2020, processo 2020006850.

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº: 000125**

Infrator: **PAULO BORGES SOARES.**

CNPJ/CPF: 20.698.009/0001-25.

Endereço: Rua Itaperuna, 04, Japuiba, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base no artigo 153 da lei municipal nº 3208/2013, c/c artigo 37 da lei federal nº 6437/77, pelo fato do estabelecimento continuar em funcionamento conforme descrito no auto de infração nº 000653 de 30 de março de 2020, processo 2020006205.

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº: 000130**

Infrator: **SUELLEN VIANA LINO MAZORQUE DE ALMEIDA.**

CNPJ/CPF: 36.228.118/0001-19.

Endereço: Av. Doce Angra 266, Village, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base no artigo 153 da lei municipal nº 3208/2013, c/c artigo 37 da lei federal nº 6437/77, pelo fato do estabelecimento vender bebida proibida para consumo conforme descrito no auto de infração nº 1802 de 09 de maio de 2020, processo 2020006714.

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº: 000131**

Infrator: **CRISTINA DO NASCIMENTO RODRIGUES KIMOTOS.**

CNPJ/CPF: 30.602.988/0001-20.

Endereço: Rua Prefeito João Gregório Galindo, sn, Japuiba, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base no artigo 153 da lei municipal nº 3208/2013, c/c artigo 37 da lei federal nº 6437/77, pelo fato do estabelecimento continuar em funcionamento conforme descrito no auto de infração nº 000004 de 09 de junho de 2020, processo 2020007081.

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº: 000132**

Infrator: **JORGE SHINAGAWA.**

CNPJ/CPF: 30.572.974/0001-00.

Endereço: Rua do Areal, 140, Parque Mambucaba, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base no artigo 153 da lei municipal nº 3208/2013, c/c artigo 37 da lei federal nº 6437/77, pelo fato do estabelecimento continuar em funcionamento conforme descrito no auto de infração nº 001963 de 15 de maio de 2020, processo 2020006679.

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº: 000133**

Infrator: **PADARIA E CONFEITARIA FRANCELINO ALVES**

**LTDA ME.**

CNPJ/CPF: 10.262.187/0001-55.

Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 428, Areal, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base no artigo 153 da lei municipal nº 3208/2013, c/c artigo 37 da lei federal nº 6437/77, pelo fato do estabelecimento continuar em funcionamento conforme descrito no auto de infração nº 0609 de 03 de maio de 2020, processo 2021012957.

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº: 000135**

Infrator: **XAVIER RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA.**

CNPJ/CPF: 15.119.995/0001-81.

Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, s/n, Nova Angra – Angra dos Reis.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base no artigo 175 da lei municipal nº 3208/2013, c/c artigo 37 da lei federal nº 6437/77, pelo fato de não ter cumprido o horário de funcionamento determinado no decreto municipal nº 12022/2021, art. 5º, conforme descrito no auto de infração nº 000032 de 14 de abril de 2021, processo 2021009672.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2023/SUPJ ao CONTRATO Nº 012/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 001/2023/SUPJ** ao Contrato nº **012/2023**, referente à contratação de empresa especializada para construção do muro de fechamento do Horto Municipal, localizado na Rua Lavrador João Alves Filho, s/nº – Areal – Angra dos Reis – RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 29/05/2023 e término em 27/06/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, Incisos II,

§2º da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls **835** do Processo Administrativo nº **2022035460**, datado de **21/09/2022**

**DATA DA ASSINATURA: 18/05/2023**

ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA.**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2023/SUPJ ao CONTRATO Nº 011/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 002/2023/SUPJ** ao Contrato nº **011/2023**, referente à contratação de empresa especializada para manutenção do Telhado do Horto Municipal, localizado na Rua Lavrador João Alves Filho, s/nº – Areal – Angra dos Reis – RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **60 (sessenta) dias, tendo início em 29/05/2023 e término em 27/07/2023.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls **561 a 563** do Processo Administrativo nº **2022035408**, datado de **21/09/2022**.

**DATA DA ASSINATURA: 18/05/2023**

ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**L E I Nº — 4.190, DE 24 DE MAIO DE 2023**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**INSTITUI O PROGRAMA COMUNIDADES DE ANGRA - PCA E CRIA O CONSELHO DO REFERIDO PROGRAMA.**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Comunidades de Angra com a sigla PCA sob a gestão e governança da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

**Art. 2º** São objetivos do programa:

- I - fortalecer e ampliar o diálogo entre a comunidade e o Poder Público;
- II - promover o bem-estar social através de políticas assistenciais;
- III - ampliar o sentimento de pertencimento, fortalecendo a relação afetiva da população com o bairro;
- IV - incentivar a mobilização e participação dos moradores em atividades/eventos que contribuam para qualidade de vida e do espaço urbano.

**Art. 3º** São etapas básicas das ações do programa:

- I - levantamento de demanda, através de coleta de dados, questionário, mapeamento participativo e realização de reuniões;
- II - elaboração de planos de ação;
- III - execução e acompanhamento de metas.

**Art. 4º** Cria 1 (um) cargo de Superintendente de Gestão do Programa Comunidades de Angra – PCA, Código 1.4, Símbolo CC-2, Sigla: SGRI.SUPCA e 1 (um) cargo de Diretor do Departamento do Programa Comunidades Angra, Código 1.4.1, Símbolo FG-1, Sigla: SGRI.DPCA.

**Parágrafo único.** As competências e atribuições dos cargos descritos no *caput* estão previstas no Anexo I da presente Lei.

**Art. 5º** O Conselho Municipal do Programa Comunidades de Angra será coordenado pelo Superintendente do Programa e composto por representantes das seguintes secretarias:

- I – Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania;
- II – Secretaria de Cultura e Patrimônio;
- III – Secretaria de Educação, Juventude e Inovação;



- IV – Secretaria de Esporte e Lazer;
- V – Secretaria de Desenvolvimento Regional;
- VI – Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas;
- VII – Secretaria de Planejamento e Parcerias;
- VIII – Secretaria de Proteção e Defesa Civil;
- IX – Secretaria de Saúde;
- X – Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins.

§ 1º A alteração, inclusão e supressão de membros dar-se-á por Decreto Municipal.

§ 2º Cada Secretaria deverá indicar um titular e um suplente para participar das agendas periódicas do programa.

**Art. 6º** O Regimento e atribuições do Conselho serão publicadas via Decreto Municipal em até 90 (noventa) dias.

**Art. 7º** As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei observarão as disponibilidades financeiras e orçamentárias próprias da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
24 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

## ANEXO I

### 1) SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO PROGRAMA COMUNIDADE ANGRA

#### **Competência:**

Coordenar o programa Comunidades de Angra, em interface com todos os órgãos do governo, desenvolvendo plano de ação e monitorando as execuções direcionadas para os munícipes, trazendo o sentimento de pertencimento nas comunidades e mantendo ativa o canal de comunicação entre sociedade civil e poder público.

#### **Atribuições:**

1. Coordenar o levantamento das necessidades dos bairros, mobilizando e incentivando a participação dos moradores nas ações do programa;

2. Consolidar canais de articulação com as diferentes entidades internas do governo, definir prioridades levantadas nos bairros e direcionar para os órgãos executores;

2. Coordenar a criação de indicadores de performance de ações a serem executadas nas comunidades;

3. Promover, ampliar e fortalecer o diálogo entre a sociedade civil e o poder público;

4. Incentivar a mobilização e a participação popular em atividades/eventos que contribuem para a qualidade de vida e espaço urbano, fortalecendo o empoderamento do cidadão na comunidade;

5. Coordenar reuniões com a Conselho Municipal do Programa Comunidade de Angra.

### 2) DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO PROGRAMA COMUNIDADES DE ANGRA

#### **Competência:**

Assessorar a gestão do Programa Comunidades de Angra, propondo atividades de escuta nas comunidades, interagindo e indicando ações em conjunto com demais entidades internas do governo. Catalogar e acompanhar as ações solicitadas pelas comunidades. Manter ativo o diálogo com a sociedade civil.

#### **Atribuições:**

1. Identificar a necessidade dos bairros, mobilizando e incentivando a participação dos moradores nas ações do programa;

2. Alimentar planilha de controle de indicadores;

3. Acompanhar agendas externas nas comunidades, responsabilizando-se pela organização de visitas e reuniões;

4. Acompanhar as demandas indicadas nas comunidades a serem executadas;

5. Auxiliar na produção das ações a serem executadas pelo programa;

6. Assessorar demandas administrativas solicitadas relativa ao programa.

**DECRETO Nº 13.022,  
DE 23 DE MAIO DE 2023**

**ALTERA A ESTRUTURA DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS – IMAAR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpido no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão;

CONSIDERANDO, ainda, que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos dos arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alteradas as nomenclaturas dos seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

DE:			
Código	Cargo	Símbolo	Sigla
13.4.2	Coordenação Técnica de Compras	CT	IMAAR.CTCOM
PARA:			
Código:	Cargo:	Símbolo	Sigla
13.3.1.1	Coordenação Técnica de Bem Estar Animal (totalizando 02 cargos com esta nomenclatura)	CT	IMAAR.CTBEA

DE:			
Código	Cargo	Símbolo	Sigla
13.4.3	Coordenação de Gestão de Suprimentos	FG-2	IMAAR.COLIC
PARA:			
Código:	Cargo:	Símbolo	Sigla
13.2.1.0.2	Coordenação de Fiscalização Ambiental	FG-2	IMAAR.COFAM

DE:			
Código	Cargo	Símbolo	Sigla
13.0.8	Assessoria de Unidades de Conservação da Natureza	CC-3	IMAAR.ASUNC
PARA:			
Código:	Cargo:	Símbolo	Sigla
13.3.2	Assessoria de Bem Estar Animal	CC-3	IMAAR.ASBEA

DE:			
Código	Cargo	Símbolo	Sigla
13.2.2	Departamento do Fundo de Meio Ambiente	FG-1	IMAAR.DFMMA
PARA:			
Código:	Cargo:	Símbolo	Sigla
13.3.0.1	Departamento Administrativo de Bem Estar Animal	FG-1	IMAAR.DABEA

DE:			
Código	Cargo	Símbolo	Sigla
13.3.1.1.1	Assistência de Bem Estar Animal	FG-2	IMAAR.ASBEA
PARA:			
Código:	Cargo:	Símbolo	Sigla
13.0.3.1	Coordenação de Planejamento Urbano	FG-2	IMAAR.COPLU

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**DECRETO Nº 13.023,**  
**DE 24 DE MAIO DE 2023**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE GOVERNO  
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão;

CONSIDERANDO, ainda, que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos dos arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam transformadas as seguintes Funções Gratificadas:

Código	Cargo	Símbolo	Sigla
1.11.1.1.3	Coordenação de Apoio Administrativo	FG-2	SGRI.COAD
1.9.1	Assistência de Apoio Técnico	FG-3	SGRIASATE

**Na seguinte composição estrutural:**

Código	Cargo	Símbolo	Sigla
1.11.1.2	Departamento de Apoio Administrativo	FG-1	SGRI.DAPA

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 027/2023/SDSP.SEASS**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. JENAINA FERREIRA BERTUCIO**, nomeada pela Portaria nº 1031/2023 de 24 de abril de 2023, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1661 de 24 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, **PAULO VICTOR S. SANTOS**, matrícula 29.641, para exercer a gestão do Contrato 087/2023, cujo objeto é a locação do imóvel com mobília, sito à Avenida Raul Pompeia, nº 75, sala 103, Centro 1º Distrito, Angra dos Reis/RJ, destinadas a instalação e funcionamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Guardiã.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **DEJAIR DO ROSÁRIO CRISPIM**, matrícula 28.011, para exercer a fiscalização do Contrato citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designada a servidora **MARINA GONÇALVES PAMPURI**, matrícula 27.135 para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **VALDEZ RAIMUNDO DE CARVALHO**, matrícula 3.484 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos com data retroativa a contar de 16 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2023

**JENAINA FERREIRA BERTUCIO**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA Nº 028/2023/SDSP.SEASS**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. JENAINA FERREIRA BERTUCIO**, nomeada pela Portaria nº 1031/2023 de 24 de abril de 2023, publicado no

B.O do Município de Angra dos Reis nº 1661 de 24 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, **PAULO VICTOR S. SANTOS**, matrícula 29.641, para exercer a gestão do Contrato 087/2023, cujo objeto é a locação do imóvel, sito à Rua São José, nº 12, Bracui, Angra dos Reis/RJ, destinadas a instalação e funcionamento do Centro de Atenção para População em Situação de Rua.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **LUCIA HELENA DE LIMA E SILVA**, matrícula 25.518, para exercer a fiscalização do Contrato citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designada a servidora **MARINA GONÇALVES PAMPURI**, matrícula 27.135 para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **VALDEZ RAIMUNDO DE CARVALHO**, matrícula 3.484 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos com data retroativa a contar de 15 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2023

**JENAINA FERREIRA BERTUCIO**

SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA Nº 029/2023/SDSP.SEASS**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. JENAINA FERREIRA BERTUCIO**, nomeada pela Portaria nº 1031/2023 de 24 de abril de 2023, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1661 de 24 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1ª.** Revogar a portaria 026/2022/SDSP.SEASS que dispõe sobre a fiscalização do processo 2021028454.

**Art. 2º.** Designar o servidor, **PAULO VICTOR S. SANTOS**, matrícula 29.641, para exercer a gestão do Processo nº 2021028454, cujo objeto é Registro de Preços objetivando uma futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado para os equipamentos da

Secretaria-Executiva de Assistência Social e para o Conselho Tutelar.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **THIAGO ESTEVAM DE SOUZA BARROS**, matrícula 30.091, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

**Art. 4º.** Fica designado o servidor **RODRIGO DOS S. THEODORO**, matrícula 12.748 para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **VALDEZ R. DE CARVALHO**, matrícula 3484 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2023

**JENAINA FERREIRA BERTUCIO**

SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA Nº 030/2023/SDSP.SEASS**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. JENAINA FERREIRA BERTUCIO**, nomeada pela Portaria nº 1031/2023 de 24 de abril de 2023, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1661 de 24 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, **PAULO VICTOR S. SANTOS**, matrícula 29.641, para exercer a gestão do Processo 2022046779, cujo objeto é a aquisição de material vestuário para ILPI.

**Art. 2º.** Fica designada a servidora **ANDREZA SUELLEN C. CORREIA**, matrícula 29.373, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designada a servidora **MARINA GONÇALVES PAMPURI**, matrícula 27.135 para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **VALDEZ RAIMUNDO DE CARVALHO**, matrícula 3.484 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos com data retroativa a contar de 22 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023

**JENAINA FERREIRA BERTUCIO**

SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA Nº 031/2023/SDSP.SEASS**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. **JENAINA FERREIRA BERTUCIO**, nomeada pela Portaria nº 1031/2023 de 24 de abril de 2023, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1661 de 24 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora, **JOELMA BORGES CONTE**, matrícula 18.306, para exercer a gestão do Processo 2022046780, cujo objeto é a aquisição de material de mobiliário residencial de área externa para ILPI.

**Art. 2º.** Fica designada a servidora **ANDREZA SUELLEN C. CORREIA**, matrícula 29.373, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designada a servidora **MARINA GONÇALVES PAMPURI**, matrícula 27.135 para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **VALDEZ RAIMUNDO DE CARVALHO**, matrícula 3.484 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos com data retroativa a contar de 22 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023

**JENAINA FERREIRA BERTUCIO**

SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS****Servidor: ILMAR BEZERRA DOS SANTOS LIMA****Ato:** Portaria Nº 807/2021**Data:** 08/06/2021**Validade:** 21/06/2021**Publicação:** 21/06/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **ILMAR BEZERRA DOS SANTOS LIMA**, matrícula 7051, Médico, Referência 300, Padrão "G", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 807/2021 de 08 de junho de 2021, publicada em 21 de junho de 2021, produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Proventos** (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3.859/2019) ... R\$ 4.247,48  
**Anuênio 20%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. R\$ 849,50  
**Progressão-PCCR 4%** (Lei Municipal nº 1683/2006 e Dec. nº 5665/2008) ..... R\$ 169,90  
**Grat. de Incentivo a Escolaridade 8%** (Lei Municipal nº 1891/2007) ..... R\$ 339,80

**TOTAL R\$ 5.606,68**

ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2023.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS****Servidora: IVONE GEDIÃO NEVES****Ato:** Portaria nº 968/2021**Data:** 04/08/2021**Validade:** 13/08/2021**Publicação:** 13/08/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **IVONE GEDIÃO NEVES**, matrícula nº 17176, Berçarista, Re-

ferência 203, Padrão “D”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 968/2021 de 04 agosto de 2021, publicada em 13 de agosto de 2021, produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022, conforme parcela abaixo discriminada:

**Proventos de Aposentadoria** (Artigo 40, § 1º, III, alínea “a”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) ..... **R\$ 3.374,90**

ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2023.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

**Beneficiário: JURACI MARIANO MACHADO**

**Ato:** Decreto nº 12.089/2021 (Retificado através do Decreto nº 12.151, de 13/07/2021 e Decreto nº 12.975, de 12/04/2023)

**Data:** 27/05/2021

**Validade:** 05/05/2021

**Publicação:** 08/06/2021

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a **JURACI MARIANO MACHADO**, beneficiário da servidora, **LIOSINA BORGES MACHADO**, matrícula nº 2971, Merendeira (Aposentada), Referência 102, Padrão “J”, publicada através do Decreto Municipal nº 12.089 de 27 de maio de 2021, publicado em 08 de junho de 2021, com validade a partir de 05 de maio de 2021, conforme parcelas abaixo:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c § único do art. 6-A da EC 41/03, incluído pela EC 70/12 e Artigos 22, 23, Inciso I, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008) ..... **R\$ 1.090,84**

- **Anuênio - 19%** (art. 53 da Lei Municipal nº 412/95) ... **R\$ 252,28**

**TOTAL R\$ 1.343,12**

ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2023.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

#### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora: MARISA COSTA DA SILVA**

**Ato:** Portaria Nº 812/2021

**Data:** 08/06/2021

**Validade:** 21/06/2021

**Publicação:** 21/06/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARISA COSTA DA SILVA**, matrícula 3176, Recepcionista, Referência 104, Padrão “L”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 812/2021 de 08 de junho de 2021, publicada em 21 de junho de 2021, produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Proventos** (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) ..... **R\$ 1.954,50**

**Anuênio 26%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. **R\$ 508,17**

**TOTAL R\$ 2.462,67**

ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2023.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO****Beneficiária:** ROSA MARIA GOMES TORQUATO DE AGUIAR**Ato:** Portaria nº 097/2023/ANGRAPREV**Data:** 27/04/2023**Validade:** 17/02/2023**Publicação:** 28/04/2023

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a **ROSA MARIA GOMES TORQUATO DE AGUIAR**, beneficiária do servidor, **RUI AGUIAR SANTOS**, matrícula nº 2469, Vigilante, Referência 108, Padrão N, publicada através da Portaria nº 097/2023/ANGRAPREV de 27 de abril de 2023, publicada em 28 de abril de 2023, com validade a partir de 17 de fevereiro de 2023, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 e 13, Inciso X, alínea “f” e Artigo 13, Inciso I, da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c Artigo 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria MPS/MF nº 26/2023 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda) ..... **R\$ 2.180,71**

ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2023.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação da **Apostila de Fixação de Proventos de Pensão** de **JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA**, tendo como instituidora a servidora (aposentada), **IVANI IRENE DE ALMEIDA**, matrícula nº 50002628, Auxiliar de Enfermagem, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1558 de 12 de setembro de 2022, página 82, às fls. 32, considerando a recomendação do TCE/RJ, nos termos do Acórdão nº 050657/2023-PLENV, proferido em 10/04/2023, em processo similar.

ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2023.

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO****PORTARIA Nº 006/2023/SAAP**

**O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 846/2023, publicada em 18 de abril de 2023, na Edição nº 1661 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, considerando o **Pregão Presencial nº 078/2019, Processo nº 219006423**, celebrado entre **Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca** e a empresa **Elabore Arquitetura Construções e Serviços Ltda**, firmado em 30/11/2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor, **Leandro Correa da Silva, Matrícula 30.165, Secretário Executivo de Agricultura, Aquicultura e Pesca**, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca para exercer a gestão do Contrato nº 124/2019, cujo objeto é a execução de serviços com fornecimento de mão de obra para atender a manutenção das atividades da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, para **exercer a fiscalização do contrato** citado no artigo anterior:

- Lair dos Santos Pereira, matrícula nº 30.084, Assessor Técnico de Supervisão, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca;
- Rodney Wagner Small Brasil, matrícula nº 30.053, Assessor de Fomento as Políticas de Aquicultura e Pesca, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca;
- Juliana Marques Paiva Oliveira, Matrícula 30.094, Assessora de Agricultura, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca.

Art. 3º. Fica designado o servidor, **Jorge Barbosa Danola**, matrícula 30097, Coordenador Técnico de Agricultura, Pecuária e Psicologia, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para **exercer a suplência do mesmo contrato**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19/04/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**LEI Nº — 4.191,**  
**DE 24 DE MAIO DE 2023**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO**  
**CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ANGRA DOS REIS – COMSEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Angra dos Reis - COMSEA, com caráter consultivo e de assessoramento, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constituindo-se em espaço de articulação entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil para formulação de diretrizes para políticas e ações na área de segurança alimentar e nutricional.

**Art. 2º** Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais representadas, com o objetivo de propor e fiscalizar políticas públicas e definir diretrizes e prioridades que visem a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como finalidade propor políticas, programas, projetos e ações que configurem o direito à alimentação como parte integrante dos direitos humanos, competindo-lhe ainda:

I - Propor diretrizes da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;

II - Propor projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Governo;

III - Mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando prioridades;

IV - Realizar estudos que fundamentem as propostas ligadas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Organizar as Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme recomendação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Criar câmaras temáticas para acompanhamento permanente de temas fundamentais na área da segurança alimentar;

VII - Contribuir para a inserção do município no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

**Parágrafo único.** Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA estabelecer relações de cooperação com Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional dos Municípios da região, o Conselho de Segurança Alimentar do Estado do Rio de Janeiro e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) – ou outro órgão semelhante de âmbito nacional.

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) será composto por 6 (seis) Conselheiros, sendo 4 (quatro) de representantes da Sociedade Civil e 2 (dois) de representantes do Governo Municipal, tendo cada Conselheiro um respectivo Suplente.

**§ 1º** Caberá ao Executivo Municipal indicar seus representantes, titulares e suplentes, de suas secretarias/autarquias, na forma dos incisos desse parágrafo.

I – Titular: Secretaria Executiva de Assistência Social

Suplente: Secretaria de Educação, Juventude e Inovação

II – Titular: Secretaria de Saúde

Suplente: Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**§ 2º** As representações da Sociedade Civil no COMSEA poderão incluir Entidades prestadoras de serviços, Grupos e/ou Movimentos Sociais, e trabalhadores atuantes na Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

**§ 3º** As Entidades prestadoras de serviços devem ter Sede e/ou Fórum no Município, e estarem desenvolvendo, comprovadamente, por pelo menos 12 (doze) meses, trabalhos nas áreas de abrangên-



cia da Segurança Alimentar e Nutricional – explicitadas no art. 4º, da lei 11.346, de 15 de setembro de 2006.

§ 4º Os assentos a serem ocupados por representantes da Sociedade Civil serão definidos em Fórum próprio organizado pela mesma, a cada encerramento de mandato do COMSEA.

**Art. 5º** A nomeação dos membros a comporem o COMSEA se dará por meio de Decreto Municipal contendo a indicação dos Conselheiros Governamentais e Não-Governamentais com seus respectivos Suplentes.

§ 1º Os Conselheiros Suplentes substituirão os Titulares em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA, com direito a voz e voto.

§ 2º O mandato dos membros do COMSEA será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da nomeação, admitida uma única recondução.

§ 3º A participação dos Conselheiros no COMSEA é considerado serviço público relevante não remunerado.

**Art. 6º** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA poderá formar Grupos de Trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

**Art. 7º** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA será conduzido por uma Diretoria composta por um Presidente e um Vice-Presidente.

**Parágrafo único.** O COMSEA terá como Presidente e Vice-Presidente representantes da Sociedade Civil, indicados pelo plenário, com um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

**Art. 8º** Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA reunir-se-á, ordinariamente, em sessões trimestrais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, ou, pelo menos, por 5 (cinco) membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo único.** As reuniões ordinárias serão iniciadas com o quorum de 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros do Conselho, em primeira chamada, e, em segunda chamada, trinta minutos após o horário previsto na convocação, com qualquer quorum.

**Art. 9º** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA elaborará o seu Regimento Interno em até 90

(sessenta) dias, a contar da data de sua 1ª Reunião Ordinária.

**Art. 10.** Cabe à Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania/Secretaria Executiva de Assistência Social garantir ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, os meios necessários ao exercício de suas funções, incluindo assessoria técnico-administrativa e recursos financeiros e materiais.

**Art. 11.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 12.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.755, de 07 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

#### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO** **PORTARIA Nº 029 DE 24 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 - pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Cristiano Augusto Manhães Silveira** matrícula nº **7500054** e CPF nº **995.025.426-49** como fiscal da CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MURO PARA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DA JAPUÍBA HMJ – Processo 2023002634 – Contrato 005/2023, realizado pela A3 CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.131.430/0001-78 referente a ordem de serviço nº 022/2023/HMJ, nota de empenho 386/2023 – Angra dos Reis – RJ.

Designar o servidor **Samuel de Oliveira Bittencourt** matrícula nº **28228** e CPF **869.115.627-91** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de Maio de 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 030 DE 24 DE MAIO DE 2023**

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 - pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

**PORTARIA Nº 1187/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.190, de 24 de maio de 2023,

Designar o servidor **Cristiano Augusto Manhães Silveira** matrícula nº 7500054 e CPF nº 995.025.426-49 como fiscal da CONTRATAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA E COMBATE CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA O HMJ – Processo 2022046548 – Contrato 004/2023, realizado pela FLASH OVER SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.701.978/0001-92 referente a ordem de serviço nº 023/2023/HMJ, nota de empenho 335/2023 – Angra dos Reis – RJ.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** MARLENE PONCIANO, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão do Programa Comunidades de Angra – PCA, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 24 de maio de 2023.

Designar o servidor **Samuel de Oliveira Bittencourt** matrícula nº 28228 e CPF 869.115.627-91 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de Maio de 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**PORTARIA Nº 1186/2023**

**PORTARIA Nº 1188/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** MARLENE PONCIANO, matrícula 29499, do Cargo em Comissão de Superintendente de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 24 de maio de 2023.

**EXONERAR** GILBERTO BICALHO CARDOSO, matrícula 26292, do Cargo em Comissão de Assessor de Convênios, da Superintendência de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 24 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**PORTARIA Nº 1189/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** GILBERTO BICALHO CARDOSO, matrícula 26292, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 24 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**PORTARIA Nº 1190/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.023, de 24 de maio de 2023,

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR** CARLA FURTADO DE PAULA, matrícula 19819, da Função Gratificada de Coordenadora de Apoio Administrativo, do Departamento de Planejamento de Publicações Oficiais, da Superintendência de Administração e Legislação, da Secretaria Executiva de Chefia de Gabinete, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 24 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**PORTARIA Nº 1191/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.023, de 24 de maio de 2023,

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR** DANY LEAL DE SANT ANNA, matrícula 28835, da Função Gratificada de Assistente de Apoio Técnico, da Assessoria de Mobilização Comunitária, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 24 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**PORTARIA Nº 1192/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.023, de 24 de maio de 2023,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** CARLA FURTADO DE PAULA, matrícula 19819, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Apoio Administrativo, da Superintendência de Administração e Legislação, da Secretaria Executiva de Chefia de Gabinete, da Secretaria

de Governo e Relações Institucionais, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 24 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### **PORTARIA Nº 1193/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.190, de 24 de maio de 2023,

#### **R E S O L V E:**

**DESIGNAR** DANY LEAL DE SANT ANNA, matrícula 28835, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento do Programa Comunidades Angra, da Superintendência de Gestão do Programa Comunidades de Angra – PCA, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 24 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico 196/2023, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023, PROCESSO 2023011447, com fundamento no XIII, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de empresa especializada referente a prestação de serviços para planejamento, organização e a execução de Exame de Conhecimen-

to, de análise documental e de processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar provenientes de vagas no Município de Angra dos Reis a ser realizado no exercício de 2023, tais como assessoria técnica, estudos pertinentes dirigidos aos candidatos, elaboração, aplicação e correção das provas, capacitação e aperfeiçoamento aos eleitos, e fornecimento de todos materiais pertinentes em todas as fases, **conforme Proposta de Prestação de Serviços da FGV Projetos nº 22ª/2023**, cujo a CONTRATADA, seja a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, CNPJ 33.641.663/0001-44, com valor global de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), FICHA: 20230576; DOTAÇÃO 20.2017.08.243.0204.2257; NATUREZA DE DESPESA: 33903999 e FONTE: 15000000.

ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

JENAINA FERREIRA BERTUCIO

SECRETÁRIA-EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **TERMO DE DISPENSA Nº 008/2023/SDSP/SEASS**

Processo nº 2023011447, a Secretária-Executiva Interina de Assistência Social, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer nº 196/2023.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada referente a prestação de serviços para planejamento, organização e a execução de Exame de Conhecimento, de análise documental e de processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar provenientes de vagas no Município de Angra dos Reis a ser realizado no exercício de 2023, tais como assessoria técnica, estudos pertinentes dirigidos aos candidatos, elaboração, aplicação e correção das provas, capacitação e aperfeiçoamento aos eleitos, e fornecimento de todos materiais pertinentes em todas as fases, **conforme Proposta de Prestação de Serviços da FGV Projetos nº 22ª/2023**, de 07 de março de 2023 que, após rubricadas pelas Partes, passa a fazer parte integrante deste instrumento.

2º – FAVORECIDO: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, CNPJ 33.641.663/0001-44.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será parcelado conforme prestação de serviços mencionado no contrato.

5º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

6º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20230576, Dotação nº 20.2017.08.243.0204.2257.309 03999.15000000.

6.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

6.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023011447, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de Fundação Getulio Vargas, CNPJ 33.641.663/0001-44, com fulcro no inciso XIII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

**JENAINA FERREIRA BERTUCIO**

SECRETÁRIA-EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### **PORTARIA Nº 100/2023**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **FÁBIO SACRAMENTO DE OLIVEIRA**, Matrícula 190602, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como titular, do Contrato nº 004/2017, decorrente do Processo nº 2017003915, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e **SOLANGE LEITE DUARTE E VILMAR ELIAS MACHADO**, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua

Rei Baltazar, nº 207 - Nova Angra – Angra dos Reis/RJ, destinado a instalação do Almoxarifado do SAAE.

Art. 2º. Designar a servidora **THÁÍS DE SOUSA REIS CÉSAR**, Matrícula 19757, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, na execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 041, de 22 de janeiro de 2021 e a Portaria 060, de 27 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 24 DE MAIO DE 2023.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE

#### **PORTARIA N.º 048/2023/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - **TURISANGRA**, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o Contrato de Prestação de Serviços nº 001-A/2019/FTAR celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA** e a empresa **EDITORA A NOTÍCIA LTDA**, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

**R E S O L V E**

Art. 1º. Fica designado o servidor **Carlos Augusto de Oliveira**, matrícula nº **17.662**, Coordenador de Compras, para exercer a **fiscalização do Contrato nº 001-A/2019/FTAR**, processo nº 2018020029, referente à prestação de serviços de publicações de matérias relativas aos processos licitatórios e atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, para atender a Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

24 DE MAIO DE 2023

MARC OLICHON

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO  
DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 049/2023/FTAR**

O presidente da **Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra**, no uso e gozo de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 476/2022;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 007/2023/FTAR.TESOU, da Coordenação de Tesouraria da TurisAngra, datado de 24 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica revogada a portaria nº 036/2021/FTAR de 19 de agosto de 2021 que criou e designou membros para comporem a Comissão Especial de Chamamento Público da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

**Art. 2º.** Fica criada a Comissão Especial de Chamamento Público, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, para Credenciamento de Instituições Financeiras, visando a prestação de serviços de arrecadação bancária, referente ao recebimento de contas, taxas, tarifas e demais receitas, composta pelos seguintes servidores:

Função	Nome	Matrícula
PRESIDENTE:	AMANDA SALAZAR DA SILVA ALVES	12365
SUPLENTE:	POLYANA DA CUNHA RABELO	20533
MEMBROS:	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA	17662
	PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTÔNIO	26673
	ANDRÉ PIRES DA SILVA	19138
	POLYANA DA CUNHA RABELO	20533

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS,  
24 DE MAIO DE 2023.

MARC OLICHON  
PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001-A/2019/FTAR**

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa EDITORA A NOTÍCIA LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo referente à Contratação de Empresa para prestação de serviços de publicações de matérias relativas a processos licitatórios e Atos Oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, para atender a Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 02 (dois) meses, tendo início em **24/05/2023** e término em **23/07/2023**, nos termos da legislação aplicável.

**VALOR:** O valor unitário do cm/col registrado é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Aditivo contratual para o exercício de 2023, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha n.º 20232139 e PT: dotação orçamentária n.º 22.220.1.04.122.0204.2184.33903990.15010010 e as despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas de cada exercício.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da lei Federal n.º 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitada pelo C.I. n.º 002/2023/FTAR.CCOM de 17/05/2023, devidamente autorizado por seu Diretor-Presidente, fls. 1002, nos autos do Processo n.º 2018020029.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2023.

ANGRA DOS REIS/RJ,  
24 DE MAIO DE 2023.

MARC OLICHON  
PRESIDENTE

**LEI Nº — 4.192, DE 24 DE MAIO DE 2023****AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominado **ESTRADA DO MARINAS** o logradouro público com início na Av. José Elias Rabha, coordenadas UTM 571.870 E, 7.455.935 N e término nas coordenadas UTM 571.815 E, 7.454.707 N, do bairro do Marinas, 1º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO**  
**PORTARIA Nº 020/2023**

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Designar o servidor CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA, matrícula nº 17.715 e CPF nº 118.724.517-80, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

- Processo nº 2022022767 tem por objeto o registro de preço para aquisição de impressos com finalidade de atender demandas da PMAR e suas Secretarias, conforme especificações da solicitação

de Cotação 04/2022SAD.COMAT e o Termo de referência

Designar a servidora ROSÂNGELA FRANCISCO, matrícula nº 27.933 e CPF nº 889.460.707-06, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 24 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 24 DE MAIO DE 2023.

ANDREI LARA SOARES  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PORTARIA Nº 1175/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Decreto nº 13.022, de 23 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** JORGE LUIS MORETO, matrícula 3400037, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Compras, da Superintendência do Fundo Municipal de Meio Ambiente, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 1176/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conside-

rando os termos do Decreto nº 13.022, de 23 de maio de 2023,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** JORGE LUIS MORETO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Bem Estar Animal, do Departamento de Bem Estar Animal, da Superintendência de Bem Estar Animal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 1177/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Decreto nº 13.022, de 23 de maio de 2023,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** CINTIA MARIA AMORIM DA SILVA, matrícula 3400029, do Cargo em Comissão de Assessora de Unidades de Conservação da Natureza, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 1178/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Decreto nº 13.022, de 23 de maio de 2023,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** CINTIA MARIA AMORIM DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessora de Bem Estar Animal, da Superintendência de Bem Estar Animal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 1179/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Decreto nº 13.022, de 23 de maio de 2023,

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR** RENAN PAIM DE ANDRADE, matrícula 18159, da Função Gratificada de Assistente de Bem Estar Animal, da Coordenação Técnica de Bem Estar Animal, do Departamento de Bem Estar Animal, da Superintendência de Bem Estar Animal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO



**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 1180/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Decreto nº 13.022, de 23 de maio de 2023,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** RENAN PAIM DE ANDRADE, matrícula 18159, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento Administrativo de Bem Estar Animal, da Superintendência de Bem Estar Animal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 1195/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Decreto nº 13.022, de 23 de maio de 2023,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** NADINE CASTRO PAIXAO, matrícula 22212, para a Função Gratificada de Coordenadora de Fiscalização Ambiental, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, da Superintendência de Meio Ambiente, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 1196/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Decreto nº 13.022, de 23 de maio de 2023,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** CARLOS HENRIQUE DE ASSIS, matrícula 3381, para a Função Gratificada de Coordenador de Planejamento Urbano, da Assessoria de Planejamento Urbano e Territorial, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 1197/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 328/2023/INTO/COAPE/INTO/SAES/MS, do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, datado de 26 de abril de 2023,

**R E S O L V E:**

**CEDER** o servidor FABIANO DAS DORES BARBOSA DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem, matrícula 18010, para o Institu-

to Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO/MS, em forma de cessão recíproca com a servidora Marcella da Rocha Aquino, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1532159, com ônus para os respectivos órgãos cedentes, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

### **TERMO DE DISPENSA Nº 002/2023/SDSP**

Processo nº 2023016827, o Secretário Interino de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer nº 200/2023.

1º – OBJETO: Contratação de empresa jurídica de direito privado, especializada na prestação de serviços continuados para recrutamento, seleção administração de mão de obra temporária, para execução de atividades diárias do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens de 0 a 18 anos e, excepcionalmente, até 21 anos incompletos.

2º – FAVORECIDO: TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.214.084/0001-94.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 597.299,98 (quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será parcelado conforme a execução da prestação de serviços.

5º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

6º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20231398, Dotação nº 26.2601.08.243.0136.2705.339 03999.15000000.

6.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente

execução contratual.

6.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023016827, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de TR2 Prestadora de Serviços LTDA, CNPJ 19.214.084/0001-94, com fulcro no inciso IV, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO INTERINO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico 200/2023, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023/SDSP, PROCESSO 2023016827, com fundamento no IV, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de empresa jurídica de direito privado, especializada na prestação de serviços continuados para recrutamento, seleção administração de mão de obra temporária, para execução de atividades diárias do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens de 0 a 18 anos e, excepcionalmente, até 21 anos incompletos.

CONTRATADA: TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.214.084/0001-94;

VALOR GLOBAL: R\$ 597.299,98 (quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

FICHA: 20231398;

DOTAÇÃO 26.2601.08.243.0136.2705;

NATUREZA DE DESPESA: 33903999 e

FONTE: 15000000.

ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO INTERINO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**DECRETO Nº-13.014, DE 15 DE MAIO DE 2023****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.870.624,83 (um milhão, oitocentos e setenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.870.624,83 (um milhão, oitocentos e setenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2005 04 122 0204 2161 33903944 15000000	6.900,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2002 33901414 15000000	-	6.900,00
2023 20 2012 27 812 0208 2742 33903014 15000000	70.562,62	-
2023 20 2012 04 122 0204 2753 33903979 15000000	-	24.802,19
2023 20 2012 12 364 0214 2123 33903979 15000000	-	45.760,43
2023 20 2012 04 122 0204 2164 33903999 15000000	6.054,00	-
2023 20 2012 12 361 0213 2115 33903615 15000000	9.524,70	-
2023 20 2012 12 361 0213 2115 33903999 15000000	-	12.286,80
2023 20 2012 12 361 0213 2645 33903999 15000000	-	3.291,90
2023 20 2027 04 122 0204 2442 33903099 15000000	20.000,00	-
2023 20 2027 04 122 0204 2442 44905299 15000000	4.000,00	-
2023 20 2027 04 122 0209 2449 33903999 15000000	4.000,00	-
2023 20 2027 04 122 0209 2449 44905299 15000000	7.000,00	-
2023 20 2027 20 605 0218 1170 44905299 15000000	-	35.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901101 15000000	14.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2001 31901302 15000000	-	14.000,00
2023 20 2001 04 122 0226 1253 33903999 15000000	23.940,95	-
2023 20 2001 04 122 0226 2689 33904013 15000000	-	23.940,95
2023 20 2023 12 361 0214 1063 44905180 15001001	738.664,00	-
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903024 15001001	-	5.820,00
2023 20 2012 12 365 0214 2428 33903024 15001001	-	1.680,00
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33904015 15001001	-	730.324,00
2023 20 2012 12 367 0214 2433 33903024 15001001	-	840,00
2023 20 2012 12 361 0213 1453 33904014 15001001	427.984,28	-
2023 20 2012 12 365 0213 1453 33904014 15001001	96.447,55	-
2023 20 2012 12 366 0213 1453 33904014 15001001	22.866,48	-
2023 20 2012 12 367 0213 1453 33904014 15001001	1.551,65	-
2023 20 2012 12 361 0204 2164 33903999 15001001	-	548.849,96
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33904016 15001002	10.000,00	-

2023 27 2701 10 122 0204 2209 33903912 15001002	-	10.000,00
2023 25 2501 04 122 0204 2285 33903607 15010010	14.870,00	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 44905230 15010010	-	14.870,00
2023 25 2501 04 122 0204 2161 33903943 15010010	85.071,16	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903023 15010010	141.180,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2285 33903607 15010010	412,24	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903035 15010010	116.565,20	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 15010010	-	343.228,60
2023 25 2501 04 122 0204 2070 33903919 15010010	10.530,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2070 33903969 15010010	-	10.530,00
2023 27 2701 10 305 0180 2219 33903099 16000000	10.000,00	-
2023 27 2701 10 305 0180 2219 33903999 16000000	-	10.000,00
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33903978 16350000	10.000,00	-
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33903017 16350000	-	10.000,00
2023 26 2601 08 244 0134 2758 33903990 16600000	7.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2758 44905299 16600000	10.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903016 16600000	-	17.000,00
2023 26 2601 08 244 0138 2408 44905299 16610000	1.500,00	-
2023 26 2601 08 244 0138 2408 33903999 16610000	-	1.500,00
TOTAL	1.870.624,83	1.870.624,83

## Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS

16610000 = Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**GERUSA DA SILVEIRA GUIMARÃES**  
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERINA

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA – INTERINO

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

**DECRETO Nº-13.019, DE 17 DE MAIO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.844.602,44 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.844.602,44 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2012 12 361 0213 2115 33903016 15000000	1.970,50	-
2023 20 2012 12 364 0214 2123 33903016 15000000	5.000,00	-
2023 20 2012 12 364 0214 2123 33903999 15000000	12.936,89	-
2023 20 2012 27 812 0208 2742 33903999 15000000	89.864,61	-
2023 20 2012 12 364 0214 2123 33903979 15000000	-	100,00
2023 20 2012 12 361 0213 2115 33903912 15000000	-	1.970,50
2023 20 2012 04 122 0204 2753 33903912 15000000	-	7.882,00
2023 20 2012 12 364 0214 2123 33903912 15000000	-	57.144,50
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903015 15000000	-	40.050,00

2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903910 15000000	-	2.625,00
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	50.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2180 33903999 15000000	-	50.000,00
2023 20 2002 04 122 0204 1077 33903999 15000000	100.000,00	-
2023 20 2002 04 122 0204 1595 33903966 15000000	200.000,00	-
2023 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 15000000	16.000,00	-
2023 20 2020 15 130 0229 1434 45906504 15000000	204.000,00	-
2023 20 2020 04 122 0204 2681 33903999 15000000	100.000,00	-
2023 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 15000000	-	620.000,00
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	50.000,00	-
2023 22 2201 13 392 0219 2175 33903999 15000000	-	50.000,00
2023 20 2002 04 122 0204 2007 33903966 15000000	33.000,00	-
2023 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 15000000	130.000,00	-
2023 20 2017 04 122 0204 2717 33903999 15000000	200.000,00	-
2023 20 2017 08 243 0204 3087 33903014 15000000	20.000,00	-
2023 20 2017 08 243 0204 3087 33903016 15000000	10.000,00	-
2023 20 2017 08 243 0204 3087 33903099 15000000	20.000,00	-
2023 20 2017 08 243 0204 3087 33903999 15000000	20.000,00	-
2023 20 2017 08 243 0204 3087 44905299 15000000	30.000,00	-
2023 20 2017 08 243 0204 2257 33903999 15000000	-	463.000,00
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903699 15000000	3.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903999 15000000	-	3.000,00
2023 20 2012 12 366 0214 2541 33903999 15001001	156.780,17	-
2023 20 2012 12 366 0214 2543 33903999 15001001	198.932,29	-
2023 20 2012 12 361 0214 2543 33903999 15001001	-	99.466,15
2023 20 2012 12 365 0214 2541 33903999 15001001	-	79.504,64
2023 20 2012 12 365 0214 2542 33903999 15001001	-	77.275,53
2023 20 2012 12 365 0214 2543 33903999 15001001	-	49.733,07
2023 20 2012 12 365 0214 2544 33903999 15001001	-	49.733,07
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903099 15001001	17,98	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903042 15001001	-	17,98
2023 27 2701 10 302 0181 2233 33903099 16000000	96.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2233 33903999 16000000	-	96.000,00
2023 27 2701 10 304 0180 2243 33903099 16000000	30.000,00	-
2023 27 2701 10 304 0180 2243 33903615 16000000	19.000,00	-
2023 27 2701 10 304 0180 2243 33904016 16000000	21.000,00	-
2023 27 2701 10 304 0180 2243 44905299 16000000	24.000,00	-
2023 27 2701 10 304 0180 2243 33903999 16000000	-	94.000,00
2023 27 2701 10 305 0180 2219 33903011 16000000	140.000,00	-
2023 27 2701 10 305 0180 2219 33903999 16000000	-	140.000,00
2023 27 2701 10 122 0204 2209 44905235 16350000	350.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903999 16350000	-	350.000,00
2023 26 2601 08 243 0138 1222 33903999 16600000	13.100,00	-
2023 26 2601 08 244 0136 2706 33903615 16600000	-	13.100,00

2023 20 2020 15 451 0220 1529 44905199 17040006	500.000,00	-
2023 20 2020 04 122 0220 3100 33903905 17040006	-	500.000,00
TOTAL	2.844.602,44	2.844.602,44

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

17040006 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**ANDREI LARA SOARES**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINA

**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**JENAINA FERREIRA BERTUCIO**

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERINA

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**DECRETO Nº-13.020, DE 19 DE MAIO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro

no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 15.296.180,73 (quinze milhões, duzentos e noventa e seis mil, cento e oitenta reais e setenta e três centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Superávit: Fonte 17040004 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL - 5% LEI 7990/89 – R\$ 15.296.180,73 (quinze milhões, duzentos e noventa e seis mil, cento e oitenta reais e setenta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 17040004	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89	10.000.000,00
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 17040004		2.284.788,79
2023 20 2024 16 482 0222 1309 44905180 17040004		1.149.928,21
2023 20 2024 15 452 0210 2462 33903978 17040004		665.283,00
2023 20 2020 04 122 0220 3100 44905180 17040004		1.000.000,00
2023 20 2025 15 451 0220 1494 44905199 17040004		196.180,73
TOTAL		15.296.180,73

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17040004 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

**Art. 2º** Do valor constante na apuração do *Superávit* Financeiro, foi realizada a descentralização do montante de R\$ 8.179.934,84 (oito milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme Memorando Nº 063/2023/SFI e devida autorização através do Decreto Nº 12.078 de 18 de maio de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS





**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2023  
(Processo Judicial nº. 0003814-74.2021.8.19.0003)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis, através do Promotor de Justiça LEONARDO CANÔNICO NETO, doravante denominado MINISTÉRIO PÚBLICO e o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 29.172.467/0001-09, sediado à Praça Nilo Peçanha, n.º 186, Centro, Angra dos Reis, RJ, Cep: 23900-901, representado nesse ato pelo PREFEITO DA CIDADE DE ANGRA DOS REIS, Sr.º FERNANDO JORDÃO, e pela PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por intermédio do Procurador-Geral do Município, ERICK HALPERN, doravante denominado COMPROSSÁRIO, firmam o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, em verdade, título executivo extrajudicial, de conformidade com o disposto no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

CONSIDERANDO a propositura, pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, de demanda judicial na qual se discute a legalidade do pagamento de progressões funcionais e demais vantagens pecuniárias inerentes a cargos efetivos aos servidores municipais que ingressaram nos quadros da Administração Pública anteriormente à Constituição Federal de 1988 e detêm, por força do art. 19, do ADCT, mera estabilidade (processo n.º 0003814-74.2021.8.19.0003);

CONSIDERANDO que, na mencionada demanda judicial, ainda que sustentada em firme orientação jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal (v.g. RE



**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

558.873-AgR/PA, RE 604.519-AgR/CE), foi aventado pelo Município de Angra dos Reis o ínfimo quantitativo de servidores públicos abarcados pela situação em debate (aproximadamente 100 servidores ativos de um total de quase cinco mil estatutários a ele vinculados) e o relevante lapso temporal já decorrido desde o início do pagamento de tais vantagens pecuniárias (mais de vinte anos);

CONSIDERANDO a argumentação lançada pelo e. Des. Rel. Murilo Kieling, em decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento n.º 0069408-44.2021.8.19.0000, segundo a qual “após mais de três décadas de indisfarçável perpetuação da situação jurídica, inclusive ao que parece por força normativa, ainda que inconciliável, porém reinante sem impugnações, é deveras relevante se vislumbrar os efeitos pessoais que serão projetados a esse conjunto de servidores, sequer identificados, nessa quadra da vida”;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da moralidade, esculpido no *caput* do artigo 37, da Constituição da República, bem como os subprincípios da probidade e da boa-fé objetiva;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput* e inciso IV, da Lei do Processo Administrativo Federal (Lei n.º 9.784/99);

CONSIDERANDO os artigos 20 e 21, ambos da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), alterada pela Lei n.º 13.655 de 2018;

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da segurança jurídica e proteção à confiança dos administrados enquanto expressões do Estado Democrático de Direito, em razão do lapso temporal de mais de 20 anos perpetuando a situação jurídica ora objeto do processo;



**MPRJ** | **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSIDERANDO a consolidação das justas expectativas dos administrados e a necessidade de ponderação entre a segurança jurídica e confiança dos administrados e a legalidade estrita, preponderando o primeiro;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, comprometendo-se às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente TERMO tem como objeto ajustar conduta lesiva impugnada nos autos da Ação Civil Pública nº. 0003814-74.2021.8.19.0003, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, relativa às vantagens pecuniárias paga aos servidores municipais que ingressaram nos quadros da Administração Pública anteriormente à Constituição Federal de 1988.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:**

I - O COMPROMISSÁRIO assume a OBRIGAÇÃO DE FAZER consistente na manutenção dos vencimentos atuais dos servidores estáveis por força do art. 19, do ADCT, objeto da lide, nos seus exatos termos.

Parágrafo único. Aos vencimentos consideram-se incluídos os planos de cargos, carreira e remuneração e demais vantagens em vigor até a produção dos efeitos legais do presente Termo.

II - O COMPROMISSÁRIO assume a OBRIGAÇÃO DE NÃO-FAZER consistente em não realizar quaisquer outros acréscimos, de qualquer natureza, nos



**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

vencimentos dos servidores estáveis por força do art. 19, do ADCT, estando especialmente vedada a concessão de novas progressões funcionais e demais benefícios exclusivos de servidores efetivos aos servidores agraciados com a chamada estabilidade excepcional (art. 19, do ADCT), após a homologação do presente ajuste;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA MULTA:

O descumprimento ou violação do compromisso ensejará a imposição de multa, ao COMPROMISSÁRIO, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais, por cada parcela de vantagem pecuniária indevida, concedida mensalmente, por servidor, a título de cláusula penal.

Parágrafo Único: a multa deverá ser recolhida em favor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos – FDD, na forma do artigo 13, da Lei nº 7.347/97, gerido pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos – CFDD, conforme Decreto nº 1.306/94.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo é celebrado com a fundamentação legal disposta no artigo 5º, § 6º da Lei nº 7347/85, em vigor na data da assinatura deste instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL:

O COMPROMISSÁRIO tem pleno conhecimento de que o presente Termo de Ajustamento de Conduta tem eficácia de título executivo extrajudicial, podendo ser executado imediatamente em caso de verificação de descumprimento de quaisquer das obrigações ora assumidas, independentemente de qualquer notificação.



**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CLÁUSULA SEXTA - DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUALIDADES:**

Quaisquer eventualidades ocorridas, que possam comprometer o cumprimento integral de quaisquer cláusulas do presente Termo deverão ser comunicadas pelo COMPROMISSÁRIO em até 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA:**

Este Termo de Ajuste de Conduta produzirá efeitos legais a partir da sua homologação judicial na Ação Civil Pública n.º 0003814-74.2021.8.19.0003, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 5º, §. 6º, da Lei nº 7.347/85.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE:**

O presente Termo será enviado para publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua homologação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:**

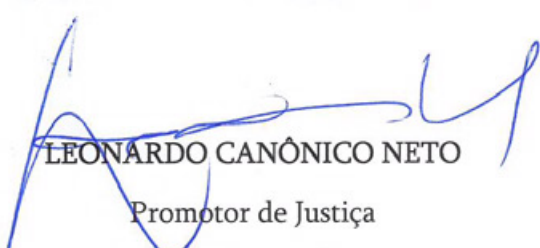
As partes elegem em consonância com o artigo 2º, da Lei nº 7347/85, o foro do Município de Angra dos Reis, para dirimir e decidir toda questão oriunda do Presente Termo.



**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, e, bem assim, por estarem justos e de acordo, firmam o presente Termo em (3) três vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas e assinadas.

Angra dos Reis, 14 de março de 2023.

  
LEONARDO CANÔNICO NETO  
Promotor de Justiça  
COMPROMISSÁRIO

  
FERNANDO JORDÃO  
Prefeito de Angra dos Reis  
COMPROMITENTE

  
ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Município  
COMPROMITENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

No dia 19 do mês de maio de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Honório Lima, nº 67, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Secretária de Administração, Sr.<sup>a</sup> **Márcia Regina Pereira Paiva**, ora denominada Autoridade Competente, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 015/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Distribuidora Brazlimp LTDA**, localizado na Estrada da Companhia, nº 1850 – Bairro: Roma, CEP: 27257-790, Cidade: Volta Redonda - Estado/RJ, inscrito no CNPJ nº **26.844.478/0001-91**, Tel.: (24) 3326-4438 e e-mail: [vendas@brazlimp.com](mailto: vendas@brazlimp.com), neste ato representado pelo Sr. **Helder Braz Maia**, portador da Carteira de Identidade nº 126970706, Expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 053.374.306-02, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	Absorvente feminino externo (higiênico): - embaladas individualmente uma a uma; e o pacote com embalagem plástica; - feminino, uso externo, descartável; - formato e centro de absorção anatômico; - barreiras ante vazamento; - cobertura suave; - com abas; - fita adesiva central e abas; - fluxo moderado; - rápida absorção; - absorvente com gel ou sistema compatível, visando absorção, distribuição e retenção do fluxo; -excelente absorção; - proteção contra vazamentos; - com inibidor de odor; - componentes atóxicos; - hipoalergênico; - dermatologicamente testado; - deverá ser composto de no mínimo: celulose, polipropileno, polietileno, adesivos termoplásticos, papel siliconado. - o produto deverá atender a resolução dc/anvisa n º 142 de 17/03/2017. Embalagem com 8 unidades.	Pacote	SDSP- 37 SEJIN-4.000	4.037	20.185	R\$ 1,98	Definity
02	Fralda pediátrica descartável tamanho recém-nascido (RN), com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devera ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com no mínimo 30 und.	Pacote	SDSP-37	37	185	R\$ 25,35	Evergreen

04	<p>Fralda Pediátrica Descartável tamanho média (M), com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deveser ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequenas dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com, no mínimo, 44 unidades.</p>	Pacote	SDSP – 187 SEJIN - 160	347	1.735	R\$ 23,45	Lippy Baby
05	<p>Fralda Pediátrica descartável tamanho grande (G), com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deveser ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com, no mínimo, 34 unidades.</p>	Pacote	SDSP-187 SEJIN-160	347	1.735	R\$ 20,77	Lippy Baby



06	Fralda Pediátrica Descartável tamanho extragrande (XG), com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devera ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com, no mínimo, 30 unidades.	Pacote	SDSP-100 SEJIN-160	260	1.300	R\$ 21,06	Lippy Baby
07	Fralda Pediátrica Descartável tamanho extra extra grande (XXG), com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devera ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com, no mínimo, 30 unidades.	Pacote	SDSP-37 SEJIN-160	197	985	R\$ 25,35	Lippy Baby
12	Creme para assadura; Uso pediátrico, Vitaminado, Tubo de 90g; com princípios ativos retinol, coquelciferol e óxido de zinco.	Unid.	SDSP-225 SEJIN-80	305	1.525	R\$ 14,82	Baruel
13	Algodão, pacote com 250 g, - 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; - Cor: Branco; - Dermatologicamente testado; - Embalagem com 250g;	Unid.	SDP-100 SCP-90 SEJIN-1740	1.930	9.650	R\$ 12,71	Apolo
14	Condicionador infantil, 500 ml – caixa com 12 unidades, Seguro para todas as idades, testado dermatologicamente e oftalmologicamente	Caixa	SDSP-37 SEJIN-18	55	275	R\$ 82,76	Mega Aroma Kids

15	Cortador de Unhas de 6 cm, Possui Lixa de Metal Indicado para as Unhas das Mãos Fabricado em Metal de Alta Resistência Garantia de 3 Meses	Unid.	SDSP-80	80	400	R\$ 3,08	Unhex
18	Creme de Pentear, pote 1 kg	Unid.	SDSP-18	18	90	R\$ 9,35	Kanechom
19	Desodorante aerossol, adulto, sem cheiro, 150 ml – caixa com 12 unid.	Caixa.	SDSP-25 SEJIN-50	75	375	R\$ 67,10	Mood
20	Desodorante roll-on, adulto, sem cheiro, 50 ml – caixa com 12 unid.	Caixa.	SDSP-25	25	125	R\$ 58,50	Giovanna
21	Hastes Flexíveis com algodão, pote ou caixa com 75 unidades	Unid.	SDSP-75	75	375	R\$ 1,63	Useit
23	Hidratante corporal infantil 200 ml – caixa com 12 unidades.	Caixa.	SDSP-25	25	125	R\$ 175,00	Bebe Vida
24	Lenço Higiénico umedecido em TNT, medindo aprox. 17 cm x 12 cm, sem álcool etílico, embalagem com mínimo de 400 unidades.	Unid.	SDSP-75 SEJIN-2280	2.355	11.775	R\$ 6,37	Useit
26	Sabonete em pedra glicerinado de 90 g, composição: sabão base com glicerina, dipropilenoglicol, etanol, sacarose, propilenoglicol, lauril éter sulfato de sódio e perfume.	Unid.	SDSP-187 SCP-540 SPDC-1920	2.647	13.235	R\$ 1,19	Marluce
27	Sabonete líquido, uso infantil Com glicerina vegetal. Fórmula segura e delicada para a pele e os olhos, com pH fisiológico, é hipoalergênico, 500 ml.	Unid.	SDSP-250 SEJIN-360	610	3.050	R\$ 6,90	Mega Aroma Kids
28	Shampoo infantil, Fórmula segura e delicada para a pele, hipoalergênico testado por dermatologistas, 250 ml.	Unid.	SDSP-250 SEJIN-216	466	2.330	R\$ 5,02	Mega Aroma Kids
29	Talco antisséptico, Combate assaduras, brotoeja e odores da transpiração. Testado clinicamente, 100 g.	Unid.	SDSP-500	500	2.500	R\$ 5,50	Brotoejol
30	Talco infantil, Absorve o excesso de umidade da pele, livre de corantes, parabenos e ftalatos. Testado por dermatologistas. 200 g.	Unid.	SDSP-125	125	625	R\$ 13,33	Poppy
32	Sabonete líquido (cremoso), com fragrância suave, PH neutro (5,5 a 8,5), viscoso a 20°C, para higiene das mãos, não causar irritabilidade dérmica, validade de 20 meses a partir da entrega, tampa selada, válvula antientupimento e antivazamento, dispensando de 0,8 a 1,0ml p/ acionamento, embalagem com 800ml, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. det. pela ANVISA.	Unid.	SDSP-225 SCP-324 SPDC-240	789	3.945	R\$ 5,27	Megaroma
33	Condicionador para adultos 500 ml – caixa com 12 unidades.	Caixa.	SDSP-187	187	935	R\$ 145,70	Salvatore
36	Sabonete líquido (cremoso), com fragrância suave, PH neutro (5,5 a 8,5), viscoso a 20°C, para higiene das mãos, não causar irritabilidade dérmica, validade de 20 meses a partir da entrega, tampa selada, válvula antientupimento e antivazamento, dispensando de 0,8 a 1,0ml p/ acionamento, embalagem em galão com 5 litros, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. det. pela ANVISA.	Unid.	SDSP-75 SCP-60 SPDC-100	235	1.175	R\$ 11,18	Mega Aroma
37	Shampoo adulto, sem sal, hipoalergênico testado por dermatologistas, 450 ml.	Unid.	SDSP-475 SCP-12	487	2.435	R\$ 15,90	Salvatore

38	Creme para pentear, sem enxágue, hidratante, Desembaraçante, pote 300 ml.	Unid.	SDSP-37	37	185	R\$ 8,96	Aney
42	Repelente creme, não oleoso, com Proteção ativa, com fragrância agradável, para adultos, embalagem com no mínimo 200ml. Com aprovação no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.	Unid.	SDSP-100 SCP-144	244	1.220	R\$ 17,10	Off
45	Fio Dental, Polipropileno entrelaçado, cera microcristalina, aroma de citros, ácido cítrico, 25 mts.	Unid.	SDSP-187	187	935	R\$ 2,04	Useit

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **015/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA  
HELDER BRAZ MAIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

No dia 19 do mês de maio de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Honório Lima, nº 67, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Secretária de Administração, Sr.<sup>a</sup>. **Márcia Regina Pereira Paiva**, ora denominada Autoridade Competente, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 015/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Golden Clean Produtos Comerciais LTDA**, localizado na Rua Nossa Senhora da Glória, nº 210, lote 14 parte, Quadra 140 – Bairro: Jardim Olavo Bilac, CEP: 25.580-530, Cidade: São João de Meriti - Estado/RJ, inscrito no CNPJ nº **15.250.965/0001-00**, Tel.: (21) 2651-3815 e e-mail: [goldencleanprodutos@gmail.com](mailto:goldencleanprodutos@gmail.com), neste ato representado pelo Sr. **Fábio de Miranda Burchtein**, portador da Carteira de Identidade nº 087380/0-0, Expedida pelo CRC/RJ e CPF nº 044.642.137-58, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
17	Creme Dental infantil, sabor morango, 50 g	Unid.	SDSP-25 SEJIN-7600	7.625	38.125	R\$ 2,20	Alg Kids

34	Escova Dental, média adulto, 18 cm, cerdas de nylon, cerdas são arredondas e duráveis.	Unid.	SDSP-50 SEJIN-5000	5.050	25.250	R\$ 0,55	Alg Dental
35	Escova Dental, média infantil, 15 cm, cerdas de nylon, cerdas com corte reto e pontas arredondadas.	Unid.	SDSP-18 SEJIN-15200	15.218	76.090	R\$ 0,47	Alg Dental

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **015/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA  
FÁBIO DE MIRANDA BURCHTEIN

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023

No dia 22 do mês de maio de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Honório Lima, nº 67, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Secretária de Administração, Sr.<sup>a</sup> **Márcia Regina Pereira Paiva**, ora denominada Autoridade Competente, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 015/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Mega Produtos, Locações e Serviços LTDA**, localizado na Rua São Francisco, nº 395 – Bairro: Ribeirão da Divisa, CEP: 27.570-000, Cidade: Porto Real - Estado/RJ, inscrito no CNPJ nº **29.562.351/0001-78**, Tel.: (24) 3353-4878 e e-mail: *megaprodutoseservicos@gmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Rafael de Carvalho Lima**, portador da Carteira de Identidade nº 10290120-4, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 032.772.117-03, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
22	Hidratante corporal adulto 400 ml – caixa com 12 unidades.	Caixa.	SDSP-25	25	125	R\$ 99,00	Skala
25	Pente Preto, com cabo pontiagudo grosso. Dentes finos. Medidas aproximadas: Comprimento: 226 mm. Largura: 26 mm. Altura: 4 mm.	Unid.	SDSP-375	375	1.875	R\$ 5,00	Ultrafarma

31	Tesoura de cortar unha, ponta curva em aço inox, tamanho aproximado: - Comprimento: 6,1 cm; - Altura: 16,6 cm;	Unid.	SDSP-81	81	405	R\$ 8,95	XH Comércio
40	Desodorante aerossol, infantil, sem cheiro, 50 ml – caixa com 12 unid.	Caixa.	SDSP-12 SEJIN-116	128	640	R\$ 95,00	Above
43	Aparelho de barbear, 3 lâminas, pacote com 2 unidades, com tampa protetora.	Pacote	SDSP-250	250	1.250	R\$ 5,56	Mohnish

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **015/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**RAFAEL DE CARVALHO LIMA**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023

No dia 22 do mês de maio de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Honório Lima, nº 67, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Secretária de Administração, Sr.<sup>a</sup> **Márcia Regina Pereira Paiva**, ora denominada Autoridade Competente, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 015/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **RPC Produtos e Serviços LTDA**, localizado na Avenida Comendador Teles, nº 2419, loja 116-parte – Bairro: Vilar dos Teles, CEP: 25.561-162, Cidade: São João de Meriti - Estado/RJ, inscrito no CNPJ nº **41.813.885/0001-25**, Tel.: (21) 4132-5780 e e-mail: *rpcprodutoseservicos@gmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Márcia Regina Ildefonso da Paz**, portadora da Carteira de Identidade nº 08.596.041-7, Expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 028.193.717-60, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		

44	Protetor solar corporal com FPS (fator de proteção solar) 50, não Comedogênico: propriedade do filtro que não obstrui os poros, hipoalergênico: utiliza substâncias que não provocam alergias Livre de PABA ou "PABA, Free" e testado dermatologicamente, sem pigmentação, embalagem em frasco de material inquebrável com no mínimo 120 a 300ml/g, anti UV-A e UV-B: filtros que protegem contra os raios ultravioletas A e ultravioleta B, resistente a água, seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por pelo menos 2,5 hora, deverá conter filtros físicos e químicos, produto em forma de loção cremosa, prazo de validade: no mínimo de 01 (um) ano após a data de entrega, produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA. Atender a portaria 157 do INMETRO de 19 de agosto de 2002. Na embalagem deve constar o nome do fabricante, endereço, CNPJ, nome do responsável técnico, CRQ ou CRE, número de registro no Ministério da Saúde, prazo de validade.	Unid.	SDSP-250 SCP-60 SEESL-192 SPDC-324	826	4.130	R\$ 13,60	Algsun
----	---	-------	---	-----	-------	-----------	--------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **015/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

**MÁRCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

No dia 22 do mês de maio de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Honório Lima, nº 67, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Secretária de Administração, Sr.<sup>a</sup> **Márcia Regina Pereira Paiva**, ora denominada Autoridade Competente, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 015/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **J.R. da Conceição Júnior Comercial LTDA**, localizado na Rua Augusto Antônio Coeli Geraldello, nº 237 – Bairro: Jardim Lagoa Nova, CEP: 13.481-775, Cidade: Limeira - Estado/SP, inscrito no CNPJ nº **49.704.826/0001-20**, Tel.: (19) 99527-4768 e e-mail: *jr.licitacoes19@gmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **José Renato da Conceição Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº 44.003.816, Expedida pela SSP/SP e CPF nº 337.161.958-39, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
39	Repelente aerossol, não oleoso, com Proteção ativa, com fragrância agradável, para adultos, embalagem com no mínimo 200ml. Com aprovação no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.	Unid.	SDSP-100 SCP-144 SPDC-324	568	2.840	R\$ 15,90	Nutriex

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **015/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

J.R. DA CONCEIÇÃO JÚNIOR COMERCIAL LTDA

**JOSÉ RENATO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023

No dia 22 do mês de maio de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Honório Lima, nº 67, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Secretária de Administração, Sr.<sup>a</sup> **Márcia Regina Pereira Paiva**, ora denominada Autoridade Competente, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 015/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Alfama Indústria e Comércio de Descartáveis LTDA**, localizado na Estrada Rio Teresópolis, nº 313 KM, Lote 13 e 26 – Bairro: Parque Santa Eugênia, CEP: 25.940-000, Cidade: Guapimirim - Estado/RJ, inscrito no CNPJ nº **15.361.478/0001-14**, Tel.: (21) 2677-5450 e e-mail: [adm@alfama.ind.br](mailto:adm@alfama.ind.br), neste ato representado pelo Sr. **Tiago Saldanha Correa**, portador da Carteira de Identidade nº 11.360.210-6 Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 055.355.787-46, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		

08	Fraldas geriátrica adulto antiodor, para incontinência intensa, o produto deve ser hipoalergênico e dermatologicamente testado, com barreiras antivazamento, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo, conforto e proteção contendo no mínimo 8 unidades por pacote – TAMANHO P peso: 30 kg a 40 kg cintura: 50 a 80 cm	Pacote	SDSP-100	100	500	R\$ 9,76	Alfasoft
09	Fraldas geriátrica adulto antiodor, para incontinência intensa, o produto deve ser hipoalergênico e dermatologicamente testado, com barreiras antivazamento, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo, conforto e proteção contendo no mínimo 8 unidades por pacote – TAMANHO M peso: 30 kg a 40 kg cintura: 50 a 80 cm	Pacote	SDSP-187	187	935	R\$ 9,76	Alfasoft
10	Fraldas geriátrica adulto antiodor, para incontinência intensa, o produto deve ser hipoalergênico e dermatologicamente testado, com barreiras antivazamento, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo, conforto e proteção contendo no mínimo 8 unidades por pacote – TAMANHO G peso: 30 kg a 40 kg cintura: 50 a 80 cm	Pacote	SDSP-187	187	935	R\$ 9,76	Alfasoft
11	Fraldas geriátrica adulto antiodor, para incontinência intensa, o produto deve ser hipoalergênico e dermatologicamente testado, com barreiras antivazamento, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo, conforto e proteção contendo no mínimo 8 unidades por pacote – TAMANHO XG. - Cintura: 120 / 165 cm - Peso: Acima de 90 Kg	Pacote	SDSP-100	100	500	R\$ 11,50	Alfasoft

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **015/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

**TIAGO SALDANHA CORREA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023**

No dia 22 do mês de maio de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Honório Lima, nº 67, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Secretária de Administração, Sr.<sup>a</sup>. **Márcia Regina Pereira Paiva**, ora denominada Autoridade Competente, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 015/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **JM Gol Comércio e Representações LTDA**, localizado na Rua Maria Inês Machado Melchior, nº 268 – Bairro: Santa Clara, CEP: 27.340-230, Cidade: Barra Mansa - Estado/RJ, inscrito no CNPJ nº **31.371.075/0001-02**, Tel.: (24) 3326-9732 e e-mail: *jmgolnova@gmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Joubert Marques Goulart**, portador da Carteira de Identidade nº 10.055.494-8 Expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 079.951.347-46, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
03	Fralda pediátrica descartável tamanho pequena (P), com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devesa ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com no mínimo 30 und.	Pacote	SDSP-125	125	625	R\$ 14,70	Lippy
16	Creme Dental adulto 70 g	Unid.	SDSP-75 SEJIN-2500	2.575	12.875	R\$ 1,34	Freedent

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **015/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

JM GOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
JOUBERT MARQUES GOULART

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023

No dia 23 do mês de maio de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Honório Lima, nº 67, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Secretária de Administração, Sr.<sup>a</sup> **Márcia Regina Pereira Paiva**, ora denominada Autoridade Competente, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 015/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Prime Comércios e Serviços LTDA**, localizado na Avenida São José, nº 188 – Bairro: Parque Belém, CEP: 23.935-010, Cidade: Angra dos Reis - Estado/RJ, inscrito no CNPJ nº **49.064.684/0001-84**, Tel.: (24) 3365-4867 e e-mail: [cotacao@primecomercios.com.br](mailto:cotacao@primecomercios.com.br), neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> **Viviane Fidélis dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade nº 25.614.842-0 Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 142.760.227-11, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
41	Desodorante roll-on, infantil, sem cheiro, 50 ml – caixa com 12 unid.	Caixa.	SDSP-12	12	60	R\$ 196,00	Giovanna Baby

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **015/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

PRIME COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA  
VIVIANE FIDÉLIS DOS SANTOS

**ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO /  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Errata do Termo de Ratificação/Inexigibilidade nº 001/2023/SDR. SESEP, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1673, de 09 de maio de 2023, páginas 35 e 36.

**Onde se lê:**

**VI – VALOR DO CURSO:** R\$ 4.586.855,49 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

**Leia-se:**

**VI – VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.722.000,00 (sete milhões e setecentos e vinte e dois mil reais).

ANGRA DOS REIS – RJ, 24 DE MAIO DE 2023.

**MIGUEL ARCANJO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

**TERMO DE DISPENSA Nº 017/2023/SCP**

Processo nº 2023015789, o Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de adereços para atender a Festa do Divino Espírito Santo 2023, que serão utilizados nas danças dos Coquinhos, Jardineiras, Lanceiros, Velhos e Marujos, nas apresentações do período de 26/08/2023 a 28/05/2023, no Cais de Santa Luzia;

2º – FAVORECIDO: LUCINEIDE DA PAZ PEREIRA, CPF: 041.024.147-46;

3º – VALOR TOTAL: R\$ 15.350,00 (quinze mil e trezentos e cinquenta reais);

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA;

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme consta no processo, à folha 27;

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230855, Dotação nº 20.202.2.13.392.0219.2746.33903699.15000000, Empenho 2314;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023015789, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de LUCINEIDE DA PAZ PEREIRA, CPF: 041.024.147-46, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

**ANDREI LARA**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE DISPENSA Nº 018/2023/SCP**

Processo nº 2023015786, o Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de figurinos para atender a Festa do Divino Espírito Santo 2023, que serão utilizados nas danças dos Coquinhos, Jardineiras, Lanceiros, Velhos e Marujos, nas apresentações do período de 26/08/2023 a 28/05/2023, no Cais de Santa Luzia;

2º – FAVORECIDO: S A FERRAREZI ME, CNPJ: 31.895.428/0001-73;

3º – VALOR TOTAL: R\$ 36.470,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e setenta reais);

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA;

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme consta no processo, à folha 24;

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230856, Dotação nº 20.202.2.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Empenho 2328;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023015786, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de S A FERRAREZI ME, CNPJ: 31.895.428/0001-73, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE DISPENSA Nº 019/2023/SCP**

Processo nº 2023015968, o Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especia-

lizado na prestação de serviço de fornecimento de kit's de lanche artesanal de primeira linha, para serem distribuídos na Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis, no período de 24 à 28/05/2023.

2º – FAVORECIDO: NATHAN DIAS RODRIGUES, CNPJ: 37.508.625/0001-79

3º – VALOR TOTAL: R\$ 33.360,00 (trinta e três mil e trezentos e sessenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme, fls. 22/23/33 do processo.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230856, Dotação nº 20.202.2.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Empenho nº 2327.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023015968, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de NATHAN DIAS RODRIGUES, CNPJ: 37.508.625/0001-79, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE DISPENSA Nº 020/2023/SCP**

Processo nº 2023018199, o Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de Painéis de LED para ser utilizado na Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis/2023, a se realizar no Cais de Santa Luzia, no período de 26 à 28/05/2023.

2º – FAVORECIDO: PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.629.782/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de formação de preços, fl. 22, e Termo de Referência, fls. 03/08, do processo.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230856, Dotação nº 20.20 22.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Empenho nº 2326.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023018199, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.629.782/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Sr.<sup>a</sup> Secretária de Administração, Sr.<sup>a</sup> **Márcia Regina Pereira Paiva**, ora denominada Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023005977, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2023**, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços, para futura e eventual aquisição de produtos de higiene pessoal, destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas e indiretas, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, tendo por finalidade atender às demandas das Secretarias solicitantes, em favor das empresas abaixo:

**Distribuidora Brazlimp LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.844.478/0001-91, vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 38, 42 e 45, perfazendo como total o valor de **R\$ 155.530,03 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e três centavos)**.

**Golden Clean Produtos Comerciais LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.250.965/0001-00, vencedora dos itens 17, 34 e 35, perfazendo como total o valor de **R\$ 26.704,96 (vinte e seis mil, setecentos e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

**Mega Produtos, Locações e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.562.351/0001-78, vencedora dos itens 22, 25, 31, 40 e 43, perfazendo como total o valor de **R\$ 18.624,95 (dezoito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

**RPC Produtos e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.813.885/0001-25, vencedora do item 44 e perfazendo como total o valor de **R\$ 11.233,60 (onze mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**.

**J.R. da Conceição Júnior Comercial LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.704.826/0001-20, vencedora do item 39 e perfazendo como total o valor de **R\$ 8.904,00 (oito mil, novecentos e quatro reais)**.

**Alfama Indústria e Comércio de Descartáveis LTDA**, inscrita

no CNPJ nº 15.361.478/0001-14, vencedora dos itens 08, 09, 10 e 11, perfazendo como total o valor de **R\$ 5.776,24 (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

**JM Gol Comércio e Representações LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.371.075/0001-02, vencedora dos itens 03 e 16, perfazendo como total o valor de **R\$ 5.288,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais)**.

**Prime Comércios e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.064.684/0001-84, vencedora do item 41, perfazendo como total o valor de **R\$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais)**.

O valor total do Pregão Eletrônico nº 015/2023 é de **R\$ 234.413,78 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e setenta e oito centavos)**.

ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2023

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023008673, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para instalação de sistema de climatização – ar-condicionado, incluindo sistemas relacionados de elétrica e automação na E. M. Sylvio de Castro Galindo, Camorim Grande – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **10.484.227/0001-03**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 974.790,23** (novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e vinte e três centavos).

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da cantora Yasmin dos Santos de Jesus, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 171/2023/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 288/2023 – Matheus Silva lopes - SUCON.

**I – Nº DO PROCESSO:** 2023019292

**II – CREDOR:** E.R.J. MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA

**III – CNPJ:** 29.228.518/0001-69

**IV – ENDEREÇO:** Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1550, sala 2004, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP: 04.711-130.

**V – OBJETO:** Contratação da cantora Yasmin dos Santos de Jesus, representada por E.R.J. Music Shows e Eventos LTDA, para uma (01) apresentação na Festa do Divino Espírito Santo 2023, no dia 27/05/2023, no Cais Santa Luzia.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 27/05/2023, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Por tratar-se de uma cantora consagrada, de acordo com as fls. 32/56.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 58/63.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º 2023019292.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2 746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856, Empenho nº 2329.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023019292, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de E.R.J. MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 29.228.518/0001-69, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 24 DE MAIO DE 2023.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 074/2023/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Contratação de Elaine Alves de Santana como Coordenadora da “Dança Folclórica dos Coquinhos”, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 110/2023/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 236/2023 – Juliana Teixeira Prates - SUCON.

**I – Nº DO PROCESSO:** 2023015275

**II – CREDOR:** ELAINE ALVES DE SANTANA

**III – CPF:** 092.246.047-73

**IV – ENDEREÇO:** Rua Ivo Cani do Teixeira, nº 29, FDS PRX MCONS, Japuiba, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.934-085.

**V – OBJETO:** Contratação de Elaine Alves de Santana como Coordenadora da “Dança Folclórica dos Coquinhos”, exercendo atividades de organizadora e ensaiadora para as apresentações da festa do Divino Espírito Santo 2023, no Cais Santa Luzia, nos dias 25 à 28 de maio.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais)

**VII – DO PRAZO:** Os eventos serão realizados nos dias 25 à 28 de maio de 2023, conforme consta no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Por tratar-se de uma profissional consagrada, de acordo com as fls. 15/22.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 23/28.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º 2023015275.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2 746.33903699.15000000, Ficha nº 20230855, Empenho nº 2324.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023015275, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de ELAINE ALVES DE SANTANA, CPF: 092.246.047-73, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 24 DE MAIO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,**  
**LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Processo nº 1576/2021

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E  
TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 006/2022**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses com acréscimo de 03 (três) motoris-

tas, representando o percentual de 16,18% (dezesesseis vírgula dezoito por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, referente à prestação de serviços terceirizados de condutores de veículos automotores, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis – RJ, com fulcro no art. 57, inciso II e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Cláusulas Quarta e Décima Nona, do Contrato nº 006/2022.

**PREÇO:** O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 98.255,74 (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.179.068,88 (um milhão, cento e setenta e nove mil, sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início no dia 17/05/2023 e término em 16/05/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Poder Legislativo, unidade Câmara Municipal, P.T. nº 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.99.00, Nota de Empenho Global nº 488/2023, datada de 15/05/2023, no valor de R\$ 733.642,56 (setecentos e trinta e três mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), correspondentes ao presente exercício.

**AUTORIZAÇÃO:** 15/05/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Cláusulas Quarta e Décima Nona, do Contrato nº 006/2022.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE





# Angraprev faz audiência pública na Câmara

Representantes falaram sobre investimentos, projetos, equilíbrio atuarial, prêmios e certificações



O Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis (Angraprev) realizou na tarde da última sexta-feira, dia 19, na Câmara Municipal, uma audiência pública para prestação de contas de suas ações, projetos e resultados. O encontro reuniu gestores e conselheiros da autarquia, vereadores, aposentados e demais servidores públicos municipais.

O objetivo da audiência pública é dar transparência à gestão previdenciária dos servidores públicos municipais. Com foco em governança, investimentos e gestão atuarial, o conteúdo apresentado incluiu o equilíbrio orçamentário do instituto, últimos de seus prêmios obtidos, programas e projetos que vêm sendo implementados, além de seu primeiro concurso público, realizado no ano passado. Neste ano, o Angraprev recebeu seus primeiros servidores do concurso.

– Falo desde 2017, quando iniciei à frente do Angraprev, sobre a necessidade de termos um corpo efetivo do instituto e da importância desse corpo efetivo para a formação de uma cultura previdenciária. É uma felicidade muito grande ver

isso se tornar realidade, ver o crescimento do instituto e o compromisso dos seus profissionais com o servidor – destacou Luciane Rabha, presidente do Angraprev.

Outra conquista destacada foi a obtenção do selo nível 3 do Pró-Gestão, em dezembro do ano passado. A audiência pública anual para prestação de contas é um dos requisitos a serem cumpridos pelos institutos de previdência que possuem o selo nível 3 do programa. O Pró-Gestão avalia e certifica os institutos no que diz respeito a melhores práticas de controle interno, governança, transparência, qualidade e funcionalidade de produtos, serviços, processos produtivos etc. No estado do Rio de Janeiro, somente Angra dos Reis e Nova Iguaçu possuem o nível 3.

Ao final, Luciane Rabha e demais representantes do Angraprev responderam às perguntas do público. A audiência pública pode ser conferida na íntegra, no Youtube (canal da Câmara Municipal de Angra), pelo endereço abaixo:

<https://www.youtube.com/watch?v=S1rgS2fDmA4>